

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4493, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991.

Extingue ponto de estacionamento de automóveis de aluguel no Distrito de Hortolândia, transfere vagas e dá outras providências.-

PAULINO JOSÉ CARRARA, Prefeito do Município de Sumaré, / usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de racionalização dos serviços de veículos de aluguel, e

Considerando, finalmente, os elementos constantes do Protocolo PMS nº 441/91,

D E C R E T A :

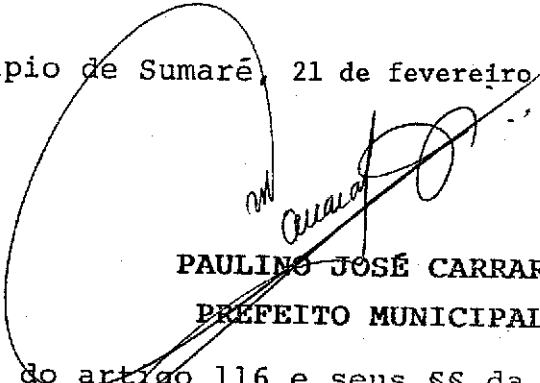
Art. 1º - Fica extinto, o ponto de estacionamento de automóveis de aluguel, no Distrito de Hortolândia, sito à Rua Pastor Germano Rither esquina com a Rua Joaquim Gomes, Parque Hortolândia, de nomenclatura H-8.

Art. 2º - As vagas existentes no referido estacionamento serão distribuídas em número de uma, para os pontos H-1 da Praça São Francisco de Assis, em Hortolândia; H-3 na esquina da Rua 06 com a Rua 13, no Jardim Santa Clara do Lago e, H-7 na esquina da Rua 18 com a Rua 05, no Jardim Rosolén.

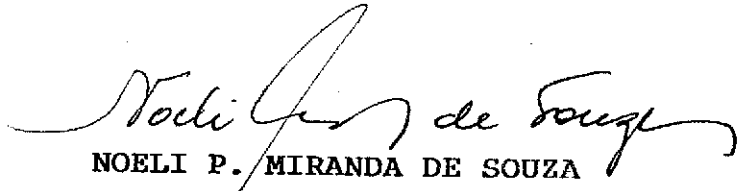
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4261, de 17 de novembro de 1989.

Prefeitura do Município de Sumaré, 21 de fevereiro de 1991.


PAULINO JOSÉ CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e seus §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré.


NOELI P. MIRANDA DE SOUZA
SECRETÁRIA DA PREFEITURA